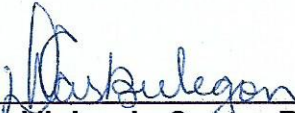


PARECER CONCLUSIVO Nº 03/2024- CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme lhe confere a Lei Nº 2.006 de 18 de março de 2021 e Portaria Nº 307 de 15 de dezembro de 2022, com o objetivo de encaminhar **PARECER CONCLUSIVO** sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa **Educação Infantil – Apoio Suplementar 2023**, relata-se:

O Balancete de prestação de contas analisado foi no valor de **R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**. Relata-se por oportuno, que não houve repasse por parte do FNDE no ano de 2023, o saldo anterior, foi no valor de **R\$ 298,36** (duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), o rendimento no período foi de **R\$ 30,44** (trinta reais e quarenta e quatro centavos), na data de 04 de dezembro de 2023, houve uma devolução de saldo de convênio no valor de R\$ 320,67 (trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), restando um saldo reprogramado na data de 31 de dezembro de 2023 de **R\$ 8,13** (oito reais e treze centavos). Analisou-se os extratos bancários, as notas de empenho, liquidação e a devolução do saldo do convênio. Após análise das documentações, pelos conselheiros, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 19 de junho de 2024.



Doralice Vieira de Castro Bulegon
Presidente do CACS/FUNDEB